



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 80/2009 – São Paulo, terça-feira, 05 de maio de 2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA 5719, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal para o período que especifica.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o disposto na Resolução 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho de Administração desta Corte;

considerando o disposto na Portaria 5610, de 9 de dezembro de 2008 da Presidência deste Tribunal e posteriores alterações na escala de férias,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, para o período de 6 de maio a 19 de dezembro de 2009, com os seguintes Desembargadores Federais:

PERÍODO	Desembargador Federal	TURMA
6 a 13 de maio	ROBERTO HADDAD	4ª Turma
13 a 20 de maio	BAPTISTA PEREIRA	5ª Turma
20 a 27 de maio	DIVA MALERBI	10ª Turma
27 de maio a 3 de junho	HENRIQUE HERKENHOFF	2ª Turma
3 a 10 de junho	Juiz Fed. Conv. Márcio Mesquita	1ª Turma
10 a 17 de junho	CARLOS MUTA	3ª Turma
17 a 24 de junho	MARIANINA GALANTE	8ª Turma
24 de junho a 1 de julho	CECILIA MELLO	2ª Turma
1 a 8 de julho	LUIZ STEFANINI	1ª Turma
8 a 15 de julho	ANNA MARIA PIMENTEL	10ª Turma
15 a 22 de julho	VESNA KOLMAR	1ª Turma
22 a 29 de julho	MÁRCIO MORAES	3ª Turma
29 de julho a 5 de agosto	REGINA COSTA	6ª Turma
5 a 12 de agosto	ANTONIO CEDENHO	7ª Turma
12 a 19 de agosto	NELSON BERNARDES	9ª Turma
19 a 26 de agosto	VERA JUCOVSKY	8ª Turma
26 de agosto a 2 de setembro	EVA REGINA	7ª Turma
2 a 9 de setembro	MARLI FERREIRA	Turma de sua relatoria
9 a 16 de setembro	WALTER DO AMARAL	7ª Turma
16 a 23 de setembro	SÉRGIO NASCIMENTO	10ª Turma
23 a 30 de setembro	LAZARANO NETO	6ª Turma

30 de setembro a 7 de outubro	JOHONSON DI SALVO	1ª Turma
7 a 14 de outubro	BAPTISTA PEREIRA	5ª Turma
14 a 21 de outubro	MARISA SANTOS	9ª Turma
21 a 28 de outubro	CONSUELO YOSHIDA	6ª Turma
28 de outubro a 4 de novembro	DIVA MALERBI	10ª Turma
4 a 11 de novembro	ALDA BASTO	4ª Turma
11 a 18 de novembro	NELTON DOS SANTOS	2ª Turma
18 a 25 de novembro	LEIDE POLO	7ª Turma
25 de novembro a 2 de dezembro	NERY JUNIOR	3ª Turma
2 a 9 de dezembro	MAIRAN MAIA	6ª Turma
9 a 16 de dezembro	THEREZINHA CAZERTA	8ª Turma
16 a 19 de dezembro	CECÍLIA MARCONDES	3ª Turma

Art. 2º Os pedidos de alteração de plantão devem ser encaminhados à Presidência do Tribunal, para apreciação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50101/00-UMED - GISLAINE SILVA DALMARO FARO, no dia 29.04.2009;
- 50050/08-UMED - JOSÉ JOÃO ELIAS JUNIOR, no período de 28.04 a 30.04.2009;
- 09919/96-UMED - JOSÉ SENHOR ILÁRIO ANDRADE, no dia 29.04.2009;
- 00928/94-UMED - MAGALI DE ALVARENGA, no dia 29.04.2009;
- 00929/94-UMED - MARCELO NOVARETTI, no período de 28.04 a 08.05.2009;
- 02414/95-UMED - MARIA ANGELA FURTADO, no dia 30.04.2009;
- 09719/95-UMED - MIRIAM DE FREITAS FARIAS, nos dias 28 e 29.04.2009;
- 54055/99-UMED - RITA DE CASSIA LIMA PEREIRA, no período de 27.04 a 06.05.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50009/02-UMED - ADELIA NOBUKO SATO, no dia 29.04.2009;
- 52743/98-UMED - CRISTIANE ANDREOSI BUENO, no período de 30.04 a 08.05.2009;
- 50166/09-UMED - ELAINE RIBEIRO PACHECO, nos dias 29 e 30.04.2009;
- 50065/05-UMED - TAKAYOSHI KUBOTA, nos dias 04 e 05.05.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50172/05-UMED - ARNALDO LUCCAS JUNIOR, no período de 29.04 a 11.05.2009;
- 50449/08-UMED - FRANCISCO GALLUCCI DA FONSECA, no período de 17.04 a 05.06.2009;
- 07529/94-UMED - MARIA DE LOURDES FERREIRA AMARAL, no período de 03.04 a 02.05.2009;
- 50175/09-UMED - RAPHAEL PECHIR FERNANDES FERREIRA, nos dias 29 e 30.04.2009.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 01023/94-UMED - LAURINDA MARIA SILVA DE CASTRO, no dia 28.04.2009;
- 50138/03-UMED - LUCIANA OLIVEIRA PORCEDDA PRIANTI, nos dias 27 e 28.04.2009.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 352, DE 7 DE ABRIL DE 2009.

Altera a tabela de honorários profissionais do Pró-Social.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a Avaliação Psicológica para Condutores de Veículos Automotores da tabela do Anexo IX, da Resolução nº 287, de 27 de julho de 2007, deste Conselho.

Art. 2º Acrescentar o Anexo XIV à Resolução nº 287, de 27 de julho de 2007, deste Conselho, contendo a tabela de honorários referentes à Avaliação Psicológica para Condutores de Veículos Automotores e ao Psicodiagnóstico de Rorschach.

ANEXO XIV

TABELA DE HONORÁRIOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ESPECÍFICA

DESCRIÇÃO

VALOR TOTAL (R\$)

(*) Avaliação psicológica para condutores de veículos automotores

96,00

(*) Psicodiagnóstico de Rorschach

500,00

(*) Somente serão realizados mediante encaminhamento da Subsecretaria de Assistência Médico Social do TRF3."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

1/1

RESOLUÇÃO 358, DE 27 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as disposições relativas aos feriados na Justiça Federal, constantes do artigo 62, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional 45, de 8 de dezembro de 2004, que preconiza o dever dos órgãos jurisdicionais de manter juízes em plantão permanente;

CONSIDERANDO a Resolução 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre a compensação em serviços prestados por servidores em plantões judiciários na Justiça Federal

do Primeiro Grau, bem como decisão do Conselho Nacional de Justiça no PCA 458 - Rel. Cons. Eduardo Lorenzoni - 14ª

Sessão Extraordinária - j. 06.06.2007 - DJU 21.06.2007;

CONSIDERANDO o decidido na 76ª Sessão Extraordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 22 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o plantão judiciário presencial, no âmbito deste Tribunal, para conhecer de medidas de caráter urgente, destinando-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

I - impetrações de habeas-corpus e mandados de segurança observado o disposto no artigo 108, I, alíneas "a", "c" e "d" da Constituição;

II - comunicações de prisão em flagrante e pedidos de concessão de liberdade provisória, envolvendo pessoa sujeita

a competência deste Tribunal;

III - representação visando a decretação de prisão preventiva ou temporária dessas pessoas;

IV - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores;

V - outras medidas cautelares, de natureza cível ou criminal;

§1º Não serão admitidos no Plantão Judiciário a reiteração de pedido já apreciado no Tribunal ou em plantão anterior,

nem a sua reconsideração ou reexame.

§2º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem destinados a liberação de bens apreendidos, ressalvada concreta possibilidade de perecimento desses últimos.

§3º O conhecimento e a adoção de medidas processuais durante o plantão não gera prevenção do feito para o Desembargador Federal plantonista, exceto se originalmente competente.

§4º Caberá ao Desembargador Federal plantonista avaliar a urgência do pedido que lhe for apresentado e adotar as medidas que julgar necessárias e convenientes.

Art. 2º A designação do Desembargador Federal plantonista será estabelecida em escala constante de Portaria da Presidência, obedecendo o critério de antiguidade crescente.

§ 1º Serão efetuadas escalas diferenciadas para os plantões realizados nos finais de semana comuns e nos finais de semana prolongados por feriados ou por suspensões de expediente.

§2º Feriados ou suspensões de expediente que ocorram de terça a quinta-feira, sem emenda com o final de semana, não serão considerados para efeitos da escala de final de semana prolongado.

§3º Cada período de plantão judiciário terá a duração de uma semana ininterrupta, ressalvada a semana que precede

e sucede o recesso judiciário, em que o período poderá ser diferenciado.

§4º Os pedidos de alteração da escala deverão ser dirigidos à Presidência acompanhados de justificativa.

Art. 3º O plantão judiciário funciona nos dias úteis, iniciando-se às 19 horas e encerrando-se às 11 horas do dia útil subsequente, bem como aos sábados, domingos e feriados.

§1º O plantão aos sábados, domingos e feriados será efetuado das 9h às 12h com a presença do Desembargador Federal plantonista e dos servidores por ele escalados em seu Gabinete e de funcionários da respectiva Subsecretaria de Turma, previamente indicados pelo seu Presidente.

§2º O oficial de justiça ficará à disposição do plantão em caráter de sobreaviso, devendo comparecer prontamente, quando convocado para cumprir diligência ordenada pelo Desembargador Federal plantonista.

§3º Caberá a Secretaria Judiciária escalar os oficiais de justiça, valendo-se de rodízio entre eles, sendo designados sempre dois, de modo que o segundo escalado substitua o primeiro em impedimentos ou faltas.

Art. 4º Se o Desembargador Federal plantonista declarar-se impedido ou suspenso, o feito será encaminhado ao Presidente da Corte ou seu substituto regimental, nos termos do artigo 48, inciso I do Regimento Interno do Tribunal.

Art. 5º Durante o plantão, as atividades cartorárias e executivas serão realizadas pela Subsecretaria da Turma à qual pertence o Desembargador Federal plantonista.

Art. 6º Proceder-se-á a registro de todas as ocorrências e diligências ocorridas em plantão, arquivando-se por meio eletrônico, no drive de rede destinado ao Plantão Judiciário, cópias das decisões, dos ofícios, mandados, alvarás,

e demais determinações e providências adotadas.

§1º Os pedidos, requerimentos e documentos apresentados no Plantão Judiciário serão ofertados em duas vias, ou com cópia, e recebidos pelo servidor plantonista designado para a formalização e conclusão ao magistrado plantonista.

§2º O recebimento dos pedidos ou comunicações será feito mediante protocolo que consignará data e hora da entrada dos papéis e identificação do recebedor.

§3º Ultimado o Plantão Judiciário os autos dos pedidos apresentados serão encaminhados ao setor de distribuição do Tribunal no início do expediente do primeiro dia útil imediato.

Art. 7º Caberá à Secretaria Judiciária divulgar, por meio eletrônico, no site do Tribunal (www.trf3.jus.br), e publicar no Diário Eletrônico da Justiça Federal a escala com o nome dos Desembargadores Federais que atuarão durante os plantões, o número de telefone celular para contato com os serviços auxiliares, bem como o horário de atendimento presencial, nos dias em que não houver expediente normal.

Art. 8º O Juiz Federal convocado em auxílio a Gabinete de Desembargador Federal poderá ser escalado para o plantão, desde que tal convocação seja:

I - por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, em razão de férias e licenças em geral do titular do Gabinete;

II - em virtude de afastamento do titular do Gabinete por processo administrativo, qualquer que seja o período.

Art. 9º Os servidores poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, na seguinte proporção:

**I - um dia para cada oito horas trabalhadas durante a semana, fora do horário de expediente, e aos sábados;
II - um dia para cada dia de plantão presencial realizado aos domingos ou feriados.**

Parágrafo Único. A Secretaria Judiciária informará à Secretaria de Gestão de Pessoas o nome dos servidores com direito à compensação, para registro e controle.

Art. 10º Durante o período de 20 de dezembro a 06 de janeiro, previsto no artigo 62, I, da Lei 5.010/66 como de "recesso forense", aplica-se o disposto nesta Resolução, no Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da

Terceira Região e em ato próprio que vier a regulamentar a respectiva prestação dos serviços em plantão.

Art. 11 Serão estabelecidos em instrução normativa da Presidência da Corte os procedimentos operacionais necessários ao desempenho dos Plantões Judiciários.

Art. 12 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução 335, de 12.01.2009, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

3

5

RESOLUÇÃO Nº 370, DE 7 DE ABRIL DE 2009.

Altera a tabela de honorários profissionais do Pró-Social.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a Avaliação Psicológica para Condutores de Veículos Automotores da tabela do Anexo IX, da Resolução nº 294, de 27 de julho de 2007, deste Conselho.

Art. 2º Acrescentar o Anexo XIV à Resolução nº 294, de 27 de julho de 2007, deste Conselho, contendo a tabela

de honorários referentes à Avaliação Psicológica para Condutores de Veículos Automotores e ao Psicodiagnóstico de Rorschach.

ANEXO XIV

TABELA DE HONORÁRIOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ESPECÍFICA

DESCRIÇÃO

VALOR TOTAL (R\$)

(*) Avaliação psicológica para condutores de veículos automotores

96,00

(*) Psicodiagnóstico de Rorschach

500,00

(*) Somente serão realizados por encaminhamento do Núcleo de Assistência Médico Social da Seção Judiciária de São

Paulo ou da Seção de Benefícios e Assistência Social da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

DIRETORIA-GERAL

DECISÃO PROFERIDA PELO SENHOR DIRETOR-GERAL EM PROCESSO DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Processo nº 50336/05-UMED

Interessada: ANA CHRISTINA BERZOSA FLAQUER SCARTEZZINI

Assunto: Redução temporária da jornada de trabalho

Despacho: Fls. 36. Defiro o pedido. SP 30.04.2009.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 71/2009 - SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as solicitações de 18 de março de 2009 e 15 de abril de 2009, da Advocacia Geral da União,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor LÉLIO GUIMARÃES VIANNA, RF. 2038, cedido à Advocacia Geral da União, de 03/03 a 01/04/2008 (30 dias) para 22/09 a 01/10/2008 (10 dias), 10/12 a 19/12/2008 (10 dias) e 21/01 a 30/01/2009 (10 dias), exercício 2008.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 24 de abril de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 73/2009- SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções n.º 312 de 29 de abril de 2003, n.º 335 de 07 de outubro de 2003, n.º 43 de 19 de dezembro de 2008 e o disposto no art. 4º, item I, alíneas r e s da Resolução n.º 444 de 19 de junho de 2005, todas do Conselho da Justiça Federal de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER promoção/progressão funcional, em virtude de aprovação no PROGED - Processo de Gestão de Desempenho e no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUD., ESP. EXEC. MANDADOSDa Classe A, Padrão 3 para a Classe A, Padrão 4A partir de RF Nome

17.03.2009 5826 PAULO VIEIRA NUNESDa Classe A, Padrão 5 para a Classe B, Padrão 6A partir de RF Nome

25.06.2008 4882 HAILTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA28.10.2008 5092 ELIANE TEREZINHA

BALLESTERODa Classe B, Padrão 8 para a Classe B, Padrão 9A partir de RF Nome

14.12.2008 4381 RENATA CALLAS

14.12.2008 4399 DULCE VILLELA V. SZIKORA

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

Da Classe A, Padrão 3 para a Classe A, Padrão 4A partir de RF Nome

13.12.2008 5741 MARA DENISE D.D. TERUELDa Classe A, Padrão 5 para a Classe B, Padrão 6A partir de RF Nome

28.10.2008 5093 LUCILENE DE FATIMA EGGERT28.10.2008 5094 SELMA GOMES DA ROCHA26.11.2008

5157 MARCO ANTONIO GRECCO10.12.2008 5227 VANESSA M. ZANOLLO CORREA

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVADa Classe A, Padrão 5 para a Classe B, Padrão 6A partir de RF Nome

22.10.2008 5088 LUCIANO TRAVASIO

29.10.2008 5098 RUTE YUKIE I. UCHIYAMA26.11.2008 5150 DOUGLAS AP. BERTOLLONE KUCKODa

Classe B, Padrão 8 para a Classe B, Padrão 9A partir de RF Nome

19.10.2008 4329 LARA MAREGA GARBI

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento, proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 27 de abril de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 004/2009-NUAF/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, 1º da Resolução n.º 05/08-CJF/Brasília;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus à concessão do 3º quinquênio de efetivo exercício correspondente ao período de 15.01.04 a 13.01.09;

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida nos autos do Processo n.º 05412/2009-NUAF

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO à servidora ESTER NOGUEIRA DE FARIA, RF 1700, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9527/97), a ser usufruída no período de 18.05.09 a 18.08.09.CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 30 de abril de 2009.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

Extratos de Termos Contratuais

a)Proc. nº 00011/2009-NUAP; b)Espécie: Contrato nº 08.195.10.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Consiste Elevadores e Serviços Ltda.; c)Objeto: prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas; d)Fundamento Legal: Lei 8.666/93; e)Vigência: 20/04/2009 a 19/12/2010; f)Assinatura: 17/04/09; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte nº 0127000000, conforme Nota de Empenho nº 2009NE000755, datada de 26/03/2009; h)Valor total estimado: R\$14.700,00 (catorze mil e setecentos reais); i)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Joaquim Pedro de Figueiredo Neto, Sócio Diretor, pela Contratada.

a)Proc. nº 15163/2008-DFOR; b)Espécie: Termo de Permissão de Uso nº 02.047.10.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e o Banco do Brasil S/A; c)Objeto: permissão de uso gratuita de área localizada no no Juizado Especial Federal em São Paulo para instalação de Posto de Atendimento Bancário - PAB; d)Fundamento Legal: Decreto-Lei nº 9.760/46 e art. 116 da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura; f)Assinatura: 17/04/09; g)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Permitente, Elias Martins Amorim, Gerente Geral, pelo Permissionário.

a)Proc. nº 05038/2004-NUOP; b)Espécie: Termo Aditivo nº 08.108.17.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A; c)Objeto: prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato, pelo período de 03 (três) meses e excluir as seguintes localidades de prestação de serviços: Fórum Federal de Campinas, Juizado Especial Federal de Campinas, Fórum Federal de Santos e Fórum Federal de São José do Rio Preto; d)Fundamento Legal: art. 57, inciso II, 4º e no art. 65, caput, inciso I, alínea b e 1º, da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: 21/04/2009 a 20/07/2009; f)Assinatura: 17/04/09; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa n 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte n 0127000000, conforme Nota de Empenho n 2009NE000366, reforçada pela Nota de Empenho nº 2009NE000866, emitida em 14/04/2009; h)Valor total estimado: R\$63.408,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oito reais); i)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Luciano Luiz Neves da Silva, Analista Comercial, pela Contratada.

a)Proc. nº 07048/2008-NUMP e nº 22744/2008-NUMD; b)Espécie: Termo Aditivo nº 12.281.11.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Rivera Móveis Indústria e Comércio Ltda.; c)Objeto: alteração, com a inclusão de subitem no item 2, da Cláusula Quarta (Dos Locais e dos Prazos) da Ata de Registro de Preços nº 12.281.10.08, de registro de preços para fornecimento e montagem de mesas e acessórios para formação de estações de trabalho ergonômicas, conforme NR-17, como segue: 2.1- Na hipótese de existência da programação citada no item 2, as entregas e montagens serão realizadas mediante comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência, a qual conterà a definição da quantidade e prazo específicos para aquela instalação.; d)Fundamento Legal: art. 12, do Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, e no art. 65, caput, inciso I, alínea a, da Lei n 8.666/93; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 24/04/09; g)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Justiça Federal, Cleber Sidney Francato, Procurador, pela Fornecedora.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira torna público que a Diretoria do Foro homologou os procedimentos licitatórios abaixo relacionados:

Pregão Eletrônico nº 021/09 - RP adjudicado à empresa Sanerg Conexão e Produtos Ltda - EPP.

Pregão Eletrônico nº 022/09 - RP adjudicado à empresa Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.

Pregão Eletrônico nº 026/09 - RP adjudicado à empresa L&A Engenharia e Comércio Ltda - EPP.

São Paulo, 04 de maio de 2009
Janaina de Fátima Lopes Rodrigues
Pregoeira

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL.

Autorizando Horário Especial de Trabalho, nos termos do Art.98, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 5/2008-C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:

**Nº 02920/2009-SUCA-NUAF - IVANIRA PEREIRA DE LIMA
Nº 06068/2009-SUCA-NUAF - DALTON JESUS DE OLIVEIRA
Nº 05971/2009-SUCA-NUAF - ELIZABETH SOARES BARROZO
São Paulo, 30 de abril de 2009.**

**ROSINEI SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa**

ND/FC

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Processo nº 06353/2009-NUAF

Interessada: ROSI FATIMA PHILIPPI DE SA Assunto: Pagamento, por exercícios findos, decorrente da revisão de proventos de aposentadoria.

Fls.07.

**Nos termos da informação supra e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 30.03.2009, fls. 04, autorizo o pagamento por exercícios findos. Retorne-se o presente processo ao Núcleo de Administração Funcional para providências e após, ao Núcleo de Controle Interno.Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 30 de abril de 2009.**

Processo nº 06354/2009-NUAF

Interessada: ARIAN RIBEIRO DE MORAES

Assunto: Pagamento, por exercícios findos, decorrente da revisão de proventos de aposentadoria.

Fls. 07.

**Nos termos da informação supra e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 31.03.2009, fls. 04, autorizo o pagamento por exercícios findos. Retorne-se o presente processo ao Núcleo de Administração Funcional para providências e após, ao Núcleo de Controle Interno. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 30 de abril de 2009**

Processo nº 00328/2009-NUAF

Interessado: MARCO ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA Assunto: Pagamento, por exercícios findos, decorrente de concessão de aposentadoria.

Fls. 07.

**Nos termos da informação supra e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 16.12.2008, fls. 04, autorizo o pagamento por exercícios findos. Retorne-se o presente processo ao Núcleo de Administração Funcional para providências e após, ao Núcleo de Controle Interno.Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 30 de abril de 2009**

Rosinei Silva
Diretora da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

**PORTARIA N.º 72/2009 - SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS
AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições
legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO o ofício nº 049/09 - NUIN de 22 de abril de 2009, do Diretor da Subsecretaria de Serviços
Gerais,**

**CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que
dispõe sobre a concessão de férias,
RESOLVE:**

**INTERROMPER, a partir de 23/04/2009, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor MARIO
SELJI KAVAMURA, RF 4590, lotado na Subsecretaria de Serviços Gerais, de 22/04 a 01/05/2009 (10 dias),
ficando a fruição de 09 dias remanescentes para gozo no período de 18/02 a 26/02/2010, exercício 2009.
CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 27 de abril de 2009.**

**RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL EM
PROCESSOS DA SEÇÃO DE CADASTRO.**

**Autorizando o pedido de Auxílio Natalidade, nos termos do Art.196 da Lei 8112/90 e do art.5º, parágrafo 2º art.
6º I e II da Resolução 2 de 20.02.08 do C.J.F.-Brasília, no processo abaixo:**

Nº 06063/2009-SUCA-NUAF - MARIA DORACELMA CARVALHO SILVA

Nº 06134/2009-SUCA-NUAF - PATRÍCIA SARTORI CARDOZO

Nº 06316/2009-SUCA-NUAF - ANA ROSA AGUIAR BARBOSA DA SILVEIRA

Nº 06317/2009-SUCA-NUAF - KATHIA APARECIDA M. MATSUBARA

**Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço para participar de audiência no Tribunal do Júri, e serviços
brigatórios por lei, nos termos do Artigo 102, Inciso VI, da Lei 8.112/90, nos processos**

N 04663/2009-SUCA-NUAF - ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO

N 04928/2009-SUCA-NUAF - THEURA DE LUNA SOUZA

N 04929/2009-SUCA-NUAF - THEURA DE LUNA SOUZA

N 05040/2009-SUCA-NUAF - SIDNEY GARCIA

N 05289/2009-SUCA-NUAF - ROSE APARECIDA MORAES

**Autorizando a ausência do serviço por motivo de compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos
termos do artigo da Lei 8.868/94 e do artigo 98 da Lei 9.504/97 nos processos abaixo:**

N 02681/2009-SUCA-NUAF - DARLI TAVARES BORTOLO

N 02803/2009-SUCA-NUAF - HUGO BENAMY S. DA SILVA

N 02983/2009-SUCA-NUAF - SOLANGE ANTONIA P. DA SILVA

N 02984/2009-SUCA-NUAF - MAURO DUARTE PIRES
N 03097/2009-SUCA-NUAF - SIDNEY GARCIA
N 03180/2009-SUCA-NUAF - ABEDENEGO CAVALCANTE LINS
N 03475/2009-SUCA-NUAF - CARLA ANDRÉIA PERINETI MAGRI
N 03482/2009-SUCA-NUAF - ABEDENEGO CAVALCANTE LINS
N 03520/2009-SUCA-NUAF - DOUGLAS MIRANDA

N 03614/2009-SUCA-NUAF - MARIA JOSÉ MARQUES

N 03623/2009-SUCA-NUAF - HUGO BENAMY S. DA SILVA

N 03805/2009-SUCA-NUAF - ABEDENEGO CAVALCANTE LINS

N 03806/2009-SUCA-NUAF - CARLA ANDRÉIA PERINETI MAGRI

N 03891/2009-SUCA-NUAF - EDUARDO FACCHINI

N 03947/2009-SUCA-NUAF - ZOÉ DO CARMO VITORIANO

N 03948/2009-SUCA-NUAF - MARIO DIONEL DA SILVA

N 03953/2009-SUCA-NUAF - MARIO DIONEL DA SILVA

N 03955/2009-SUCA-NUAF - RICARDO ALEXANDRE VIEIRA

N 03954/2009-SUCA-NUAF - SÉRGIO LUIZ DE O. RODRIGUES

N 03990/2009-SUCA-NUAF - FERNANDO CESAR SILVA

N 04021/2009-SUCA-NUAF - THAIS ARIANE FABRI FANTIN

N 04195/2009-SUCA-NUAF - JOSÉ CARLOS SOLER

N 04196/2009-SUCA-NUAF - JOSÉ CARLOS SOLER

N 04197/2009-SUCA-NUAF - MÁRCIO LEANDRO SANCHEZ

N 04205/2009-SUCA-NUAF - FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

N 04431/2009-SUCA-NUAF - ALEXANDRE SILVA SANTOS

N 04587/2009-SUCA-NUAF - SUZANA ELAINE T. POLIDORO

N 04490/2009-SUCA-NUAF - SILVANA NEVES

N 04650/2009-SUCA-NUAF - ELIANE TEREZINHA BALLESTERO

N 04831/2009-SUCA-NUAF - JOÃO DUTRA A. DE OLIVEIRA

N 04588/2009-SUCA-NUAF - SUZANA ELAINE T. POLIDORO

N 05367/2009-SUCA-NUAF - ANDERSON DA SILVA NUNES

N 05288/2009-SUCA-NUAF - JOÃO CARLOS DOS SANTOS

N 05446/2009-SUCA-NUAF - FLÁVIA VAZ S. CALAZANS

N 05488/2009-SUCA-NUAF - GESIEL NAVES DE ALMEIDA

N 05545/2009-SUCA-NUAF - WILLIAM KEITY OKANO

N 05551/2009-SUCA-NUAF - ZOÉ DO CARMO VITORIANO

N 05550/2009-SUCA-NUAF - MARCOS GONÇALVES DE SOUZA

N 05878/2009-SUCA-NUAF - ROGÉRIO COSTA FERREIRA

São Paulo, 30 de abril de 2009.

SOLANGE SUEKO NAKADA RODRIGUES
Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em exercício

ND/FC

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 17/2009-COORD/CÍVEL

A DOUTORA DIANA BRUNSTEIN, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL
MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO
DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor ANDERSON CASTRO NOGUEIRA PADOAN, RF 3670, Técnico Judiciário,
Área Administrativa, Supervisor de Distribuição (FC-05), estará em gozo de férias no período de 04/05/2009 a
18/05/2009;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MARTOM, RF 1340, Técnico Judiciário, para
substituí-lo no referido período.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 30 de abril de 2009.

DIANA BRUNSTEIN
Juíza Federal Coordenadora

PORTARIA Nº 18/2009-COORD/CÍVEL

A DOUTORA DIANA BRUNSTEIN, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL
MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO
DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor FABIO NUNES DOS SANTOS, RF 2774, Técnico Judiciário, Supervisor da
Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), estará em gozo de férias no período de 04/05/2009 a 15/05/2009;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico
Judiciário, para substituí-lo no referido período.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 30 de abril de 2009.

DIANA BRUNSTEIN
Juíza Federal Coordenadora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

COORDENADORIA DE ASSIS

PORTARIA N.º 004/2009 - JFC

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA, MMA JUÍZA FEDERAL COORDENADORA
DO FÓRUM FEDERAL DE ASSIS - 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor **JÚLIO INÁCIO DA SILVA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 935, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC5), estará em gozo de férias no período de 04 a 13/05/2009;

RESOLVE: INDICAR o servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, RF 844, para substituí-lo na função de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC5) no período acima assinalado.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Assis, 29 de abril de 2009

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

COORDENADORIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 012/2009-SUAP-GAB

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL MIN. MOACYR AMARAL SANTOS, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

que o servidor **JOSÉ ANTONINO CARNIELLO**, RF 2.184, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 04/05/2009 a 13/05/2009,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARTA LINO PINTO**, RF 5.771, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de 04/05/2009 a 13/05/2009.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 29 de abril de 2009.

ROSANA CAMPOS PAGANO

Juíza Federal Diretora da 9ª Subseção

Piracicaba - SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº. 015/09 - SUAP

A Doutora **AUDREY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, 1 do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período Juiz (a)01 a 31.05.2009 Dra. Audrey Gasparini

II - CABERÁ à Seção de Apoio Administrativo e Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 30 de abril de 2009.

DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA 007/09

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

DRA. ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São Bernardo do Campo - 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 001/08, da Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO os termos do Provimento 032/90, Resolução 197/01, Portaria 008/05 e Provimento COGE 070/06,

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

MÊS	OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
-----	--------------------	----	------

MAIO MARCIO ALEXANDRE SILVA 4309 23 E 24

JUNHO EDILSON CIRELLO 3143 06 E 07

EDILAMAR APARECIDA F. DORNAS 4881 11, 13 E 14

Publique-se. Cumpra-se.

São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2009.

DRA. ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

COORDENADORIA DE JALES

P O R T A R I A nº 01/2009

O Doutor LEANDRO ANDRÉ TAMURA, MM. Juiz Federal Substituto Diretor da 24ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a resolução 383, de 05/07/2004, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 07/07/2004, que regulamenta a concessão e interrupção de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, encaminhada pelo Ofício Circular nº 04/2004 - Nure/DF, de 11 de outubro de 2004.

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª parcela de férias das servidoras LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, RF 2126, anteriormente marcada de 25/06/2009 à 12/07/2009 para 30/06/2009 à 17/07/2009, e MARINALVA SELYMES PINTO, Técnica Judiciária, RF 3598, anteriormente marcada de 15/07/2009 à 24/07/2009 para 22/07/2009 à 31/07/2009.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 03 - DFOR, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

.PA 2,0 CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos ao Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, relacionados nos anexos I a II deste Edital, para a realização da primeira fase dos exames admissionais, de acordo com o previsto no item 1 do Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, Seção 3, páginas 93 a 103, retificado nos Diários Oficiais da União de 27/06/2007, 06/07/2007 e 28/08/2007, Seção 3, páginas 105, 121 e 102, respectivamente, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região.

Os exames admissionais poderão ser realizados em uma ou mais fases e compreendem a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em data e horário a serem comunicados quando da 1ª fase.

1. Avaliação médica

1.1. A 1ª fase da avaliação médica será realizada por médico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande-MS, no dia 25/05/2009, de acordo com os horários estabelecidos nos anexos.

1.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais, conforme itens abaixo, previstos no item 1.2.2.1 do Edital de Abertura das Inscrições:

1.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose
- b) hemograma completo
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh)
- d) RX do tórax PA/Perfil

1.2.2. Os exames relacionados no subitem 1.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados na data da realização do exame clínico, conforme o item 1.2.2. A validade dos exames é de 3 meses.

2. Avaliação psicológica

2.1. A avaliação psicológica será realizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande-MS, no dia 25/05/2009, das 13h30m às 16h30.

2.2. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, estar munidos de Cédula de Identidade e 1 (uma) foto atualizada 3X4, que deverá ser afixada no Cartão de Autenticação Digital - CAD, cuja digital será colhida no local.

2.3. A não apresentação da documentação referida no item anterior implicará a impossibilidade de realização do exame e resultará na eliminação dos candidatos do concurso público.

3. Resultado dos exames

3.1. Não haverá divulgação da inabilitação ou eliminação do candidato, nem dos resultados dos exames.

3.2. Não haverá segunda chamada para realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases, sob hipótese alguma. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO TONIASO

Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

Classificação	NOME	EXAME MÉDICO (horário local)
36º	ARIANY MAIA DOS SANTOS	25/05/2009, às 8h00m
37º	LILIANE DA SILVA ALMEIDA	25/05/2009, às 8h20m
38º	ANDRE ARTUR XAVIER BARBOSA	25/05/2009, às 8h40m
39º	GABRIEL RABELO DA SILVA	25/05/2009, às 9h00m ANEXO II

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

Classificação	NOME	EXAME MÉDICO (horário local)
12º	ADRIANE EMILIA MANTOVANI	25/05/2009, às 9h20m
13º	KAROLINE COSTA PORTELA	25/05/2009, às 9h40m
14º	MICHELLE NIEHUES	25/05/2009, às 10h00m
15º	JOSE FRANCISCO BRUNO DE MELLO JUNIOR	25/05/2009, às 10h20m
16º	THAILA MOURA CAMPOS	25/05/2009, às 10h40m

ANEXO III

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS

Classificação	NOME	EXAME MÉDICO (horário local)
7º	JOSE HOMERO LIMA BASTOS JUNIOR	25/05/2009, às 11h00m

PORTARIA Nº 084/2009-DFOR, de 29 de abril de 2009.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 01/2007-STF, e as Resoluções nº 312/2003 e nº 335/2003-CJF, relativas ao PROGED e SUADES, e a Resolução nº 43/2008, que regulamenta o SIADES, resolve:

I - CONCEDER progressão funcional da Classe A, Padrão 4, para a Classe A, Padrão 5, aos servidores ocupantes de cargos diversos, abaixo relacionados:

a) Técnico Judiciário, Área Administrativa.

RF--NOME--A PARTIR DE

5355--FRANCISCO JOÃO DE MORAES--04.02.2009

b) Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados

RF--NOME--A PARTIR DE

5246--JOÃO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR--07.01.2009

II - CONCEDER promoção na carreira Judiciária, da Classe A, Padrão 5 para a Classe B, Padrão 6 aos servidores ocupantes de cargos diversos, abaixo relacionados:

a) Técnico Judiciário, Área Administrativa.

RF--NOME--A PARTIR DE

5168--JÚLIO CEZAR DA LUZ FERREIRA--26.11.2008

b) Analista Judiciário, Área Judiciária.

RF--NOME--A PARTIR DE

5178--ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA--01.12.2008

5175--MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO--28.11.2008

c) Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados.

RF--NOME--A PARTIR DE

5209--ANDRÉIA ERMANTINA RAMOS MARTINS--09.12.2008

III- CONCEDER progressão funcional na carreira Judiciária, da Classe B, Padrão 8, para a Classe B, Padrão 9, aos servidores ocupantes de cargos diversos, abaixo relacionados:

a) Técnico Judiciário, Área Administrativa.

RF--NOME--A PARTIR DE

4209 -- SONIA REGINA TORRES DOS SANTOS --21.04.2009

b) Analista Judiciário, Área Judiciária.

RF--NOME--A PARTIR DE

4565--LUIZ RENATO RAGNI--15.02.2009

IV - CONCEDER progressão funcional a partir de 23.04.2009, na carreira de Analista Judiciário, à servidora

TÂNIA MARIA GAVIRA WONG, RF 4199, ocupante de cargo de idêntica denominação, Área Apoio

Especializado em Serviço Social, da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO TONIASSO

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 85/2009-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o item IX do 2º Edital de Concurso de Alteração de Lotação/2009 (Processo Administrativo n.º 46/2009-SUPE/SADM), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 22/04/2009, considerado publicado em 23/04/2009,

CONSIDERANDO que a servidora RAQUEL ROSSATO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Subseção de Naviraí, requereu, posteriormente ao prazo para inscrição, nos mesmos termos do edital, a alteração de sua lotação, levando em conta a vaga remanescente;

R E S O L V E:

I - DIVULGAR a lista dos servidores inscritos e classificados no referido Concurso, conforme abaixo:

1. Subseção Judiciária de Dourados

Para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária (1 vaga):

Nome	Subseção de origem		
Andréia Alves Gozalo de Assis	Naviraí0 Para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa (3 vagas)		
Nome	Subseção de origem	Critério de desempate	Classificação
Júlio Cezar da Luz Ferreira	Coxim	b (1.587 dias)*	1º
Alan Jhonnys Floriano Carvalho	Naviraí	b (159 dias)*	2ª
Raquel Rossato	Naviraí	Conforme decisão proferida à fl. 58	3ª

2. Subseção Judiciária de Três Lagoas

Para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa (2 vagas)

Nome	Subseção de origem
Raquel Stevaux Oliveira Rosa	Corumbá3. Subseção Judiciária de Ponta Porã

Para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa (3 vagas)

Nome	Subseção de origem
Thyerre Dias da Silva	Naviraí

4. Subseção Judiciária de Naviraí

Para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa (2 vagas)

Nome	Subseção de origem
Adelaine Aparecida Soares	Ponta PorãII - Para as Subseções de Corumbá e Coxim, não houve interessados.

III - Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Direção do Foro desta Seção Judiciária, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data da publicação desta Portaria, no Diário Eletrônico a Justiça Federal da 3ª Região.

.PA 2,0 PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2009.

.PA 2,0 RENATO TONIASO

.PA 1,0 Juiz Federal Diretor do Foro